

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADIT. CONTR. DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O.E. ASJUR/PRES "F"- 542/2013**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 542/2013, FIRMADO EM 25/04/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.000.164/2013.**

**LOTE: 01.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGERIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Cond. Industrial Araruma, Rodov. RJ 124, Km 34, rua 2, Qd. D, Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara - Araruma/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.148.958/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **FABÍOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, brasileira, casada, portador da C.I. sob nº 08.320.148-3 DIC/RJ, e do CPF nº 006.661.407-40 residente e domiciliada em Niterói/RJ, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 10/07/2014 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 859 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.123ª sessão, às fls. 860, realizada em 10/07/2014, constantes do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.164/2013, com fundamento no da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **90 (noventa) dias corridos** do prazo de execução e por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 542/2013, contado a partir de 28/07/2014 e 18/07/2014, e que tem por objeto o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de guarda-corpos e corrimão no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, localizado no SDN, Centro Poliesportivo Ayrton Senna, em Brasília - DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do Contrato nº 542/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 08/10/2014, e vigência até 17/11/2014.

*"Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71115-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 542/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 11 de julho de 2014.

**PELA NOVACAP:**

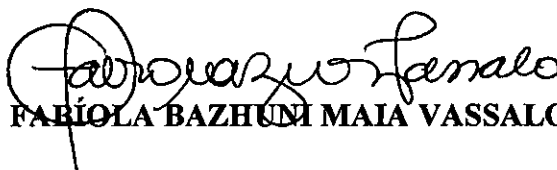


**NILSON MARTORELLI  
DIRETOR-PRESIDENTE**




**LUIZ ROGERIO PINTO GONÇALVES  
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS**

**PELA CONTRATADA:**



**FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**

**TESTEMUNHAS:**



**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**

